



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 163/2021 - de autoria do Vereador Daniel Vasconcelos, que “**DISPÕE** sob regime de concessão, a prestação de serviços públicos de remoção de veículos, no município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Lei e Resoluções, desta forma, abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto de lei.

A presente propositura visa autorizar a concessão de serviço público referente a prestação de serviços de remoção de veículos, administração, gerenciamento, controle e operação dos Pátios Municipais de retenção de veículos apreendidos ou removidos no município de Manaus.

Em análise do referido projeto de lei, encontro impedimento ao seu prosseguimento, pois a matéria é de competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos da legislação local (LOMAN), *in verbis*:

Art. 80. É da competência do Prefeito:

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Portanto, o projeto de lei viola a lei Orgânica do Município de Manaus, não merecendo prosseguir sua tramitação nesta respeitável casa legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ademais, viola ainda o princípio da independência dos poderes, de modo que o legislativo iria interferir no exercício da direção superior da Administração Pública, nos termos do art. 80, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Portanto, havendo óbice à tramitação de tal propositura do nobre vereador, nos aspectos que compete a essa comissão, me manifesto **DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 163/2021**.

É o parecer.

Manaus, 09 de agosto de 2021.



Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 22/09/2021 13:28:58
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 22/09/2021 13:24:54
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 22/09/2021 13:24:04
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 22/09/2021 13:20:52
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDANCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 22/09/2021 13:09:23
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 22/09/2021 13:13:18
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 22/09/2021 13:14:28
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 22/09/2021 13:17:55

